



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2024

A Sra. Celeste Barbosa Santos, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Aveiro - PA, nomeado nos termos da Portaria 006/2021 de 04/01/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 001/2024**, referente à modalidade de **Inexigibilidade nº 001/2024**, para **Contratação de profissional para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Jurídica junto a Câmara Municipal de Aveiro/PA**, a presidente da comissão de licitação adjudicou para a empresa vencedora que foi: **WELLINTON DE JESUS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 54.018.369/0001-50, estabelecida na Avenida Rotary, nº. 181, esquina com Travessa Quinze de Agosto, CEP 68.180-390, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. **WELLINTON DE JESUS SILVA**, Advogado, OAB/PA n.º 31.363, e no CPF sob o nº. 899.377.082-49, Registro Geral nº. 5.783.812 SSP/PA, para prestação de serviços advocatícios supracitados, acordado o valor mensal de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, totalizando, em 10 (dez) meses, o valor global de **R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais)** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de abertura do processo, cotação, análise da minuta do edital, edital, parecer jurídico, e publicidade, julgamento, e adjudicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

O Processo seguiu todas as fases legais da Lei 14.133/21, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Aveiro – PA, 23 de fevereiro de 2024.

Celeste Barbosa Santos
Controlador Interno
Portaria Nº 006/2021 de 04/01/2021.